



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.073 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 7601/2018, em 27 de agosto de 2018,

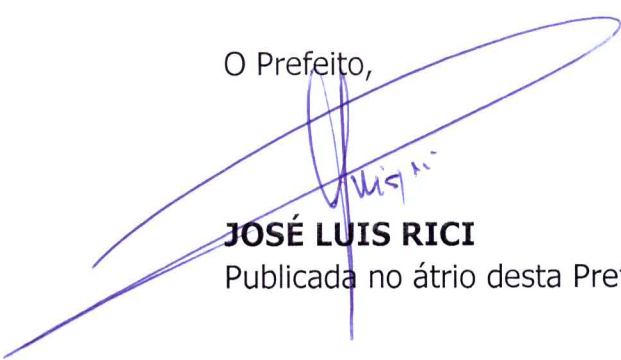
R E S O L V E :

Art. 1º Cessa, a partir de 10 de setembro de 2018, a licença sem vencimento ou remuneração concedida ao servidor **PAULINO DE SOUZA**, portador do RG nº 16.159.072, através da Portaria nº 7.593, de 05 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
05 de setembro de 2018.

O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos